



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2020
HORÁRIO: 8h30min (Horário de Brasília – DF)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Unistalda, Largo Inácio Lopes Filho, nº 01, Unistalda, RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **8hrs e 30 minutos** (Horário de Brasília – DF), do dia **17 de janeiro de 2020**, no Centro Administrativo Municipal, localizado à Largo Inácio Lopes Filho, nº 01, Centro, Unistalda, RS, reunir-se-ão a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 248, de 29 de julho de 2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA**, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas, cláusulas e condições pertinentes a este Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos, conforme demanda, tendo como critério para seleção das propostas, o menor preço por item, obedecidas as especificações mínimas contidas no Anexo I (Relação de Itens), que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição;

1.2 Os medicamentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega no município de Unistalda;

1.2.1 Caso a empresa entregue os medicamentos fora do prazo de validade previsto no item 1.2, deverá acompanhar os produtos declaração de troca caso os mesmos não sejam distribuídos até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu vencimento.

1.2.2 Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade menor que 6 (seis) meses, mesmo que acompanhado de declaração de troca.

1.3 A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Desidério Finamor, s/nº, Centro, na cidade de Unistalda, RS, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (das 08h às 16h);

1.4 A entrega dos medicamentos será de forma fracionada, em até 7 (sete) dias úteis posteriores a ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato, conforme necessidade e solicitação do Ente Municipal.

1.4.1 A empresa fica ciente de que as quantidades solicitadas deverão ser entregues, com possibilidade de fracionamento.

2 PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Procedimento Licitatório as licitantes:

2.1.1 detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 atendam aos requisitos de habilitação exigidos neste Edital (apresentar declaração conforme **ANEXO II, fora dos envelopes**);

2.2 É vedada a participação de:

a) pessoas físicas;

b) concordatárias ou em processo de falência, ou de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c) que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Santiago ou com a Administração Pública em geral, suspenso; ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) impedidas por lei, ou por ato judicial, de participar de certames licitatórios;

3 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE UNISTALDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE UNISTALDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

3.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

3.3 Poderão ser enviados envelopes via postal ou protocolos, ficando expressa a ciência que a empresa não credenciará representante e/ou procurador, portanto, deverá seguir as recomendações expressas no item 4.8.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, antes do início da sessão, diretamente por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes;

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou,

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar além dos documentos exigidos no item 4.3:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa



outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública e praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho do mandato outorgado; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame **(ANEXO III)**.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste Procedimento Licitatório.

4.4 Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as Sessões Públicas referentes à licitação;

4.5 É obrigatória a apresentação de documento de identidade para efetivação do credenciamento;

4.6 Certidão de enquadramento, expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado, podendo esta ser substituída pela consulta de optante no site do Simples Nacional ou ainda, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **(ANEXO IV)** para as licitantes que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.1 A não entrega dos documentos mencionados no item 4.6 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 no que se refere aos itens constantes no Termo de Referência **(ANEXO I)**;

4.6.2 A declaração mencionada no item 4.6 não poderá ter data superior a 30 (trinta) dias.

4.7 No momento do **credenciamento**, caso algum dos documentos solicitados esteja dentro do envelope da documentação ou da proposta, a pregoeira poderá solicitar que o representante presente abra o envelope e retire o documento, lacrando-o logo em seguida;

4.8 Para as empresas que não fizerem se representar através do credenciamento, entender-se-á que abrirão mão de todos os prazos, e os documentos tratados no item 4.6 deverão estar à parte dos envelopes de proposta e habilitação;

4.9 Após o credenciamento, a pregoeira receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (ANEXO II)**

4.9.1 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando em consequência, o recebimento dos envelopes de nº 01 e 02;

4.9.2 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando deste pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes de nº 01 e 02.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta financeira apresentada em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, identificadas com o nome da licitante, sequencialmente numeradas e rubricadas em todas as páginas, sendo a última datada e assinada, pelo seu proponente ou representante legal e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) indicação do preço unitário e total do item, com até 3 (três) casas decimais após a vírgula, indicados em moeda nacional, em algarismos arábicos, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por



conta da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como deverá constar na proposta o laboratório ou marca dos medicamentos;

c) declaração, conforme **ANEXO V** deste Edital, de possuir todas as condições para o fornecimento dos medicamentos solicitados no presente procedimento licitatório, tão logo seja assinado o Termo de Contrato;

d) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

d.1) **Não serão aceitos quaisquer outros documentos semelhantes, devendo estar clara a data de validade do documento;**

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento referente à aquisição dos itens, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 3: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.1.1 Em nenhuma hipótese a licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preços, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município;

5.1.2 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectados no julgamento das propostas, bem como as divergências que, porventura, possam ocorrer entre valores, prevalecendo sempre o menor;

5.1.3 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope nº 02 e com poderes para esse fim.

5.2 Na proposta financeira, deverá estar computado o custo com o transporte desde a origem até a cidade de Unistalda, com entrega das 08 as 16 hs, na Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem qualquer ônus adicional;

5.4 A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura do envelope nº 01 e com poderes para esse fim.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora;

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas;

6.3 No curso da sessão do presente Procedimento Licitatório, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora;

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;



6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4;

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min (um minuto) para apresentar nova proposta.

6.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

6.6.1 A diferença entre cada lance é livre.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste Edital;

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas;

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis;

6.13 Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado;

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) contiverem opções de preços alternativos;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou excessivos.

e.1 Para fins de julgamento na presente licitação, considerar-se-á preço excessivo, as propostas que ofertarem valores acima do valor de referência estabelecido no Anexo I- Termo de Referência.

Observação 1: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 2: Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Da Sessão Pública deste Procedimento Licitatório será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos;

6.16 A Sessão Pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Unistalda, RS;

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes;

6.18 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.6, deste Edital.



7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

7.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, ou a cooperativa convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste Edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1 declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (**ANEXO VI**).

8.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

d) Alvará de Localização e Funcionamento.

8.2.1 Os documentos de habilitação jurídica (letras a, b e c) que forem apresentados na hora do credenciamento, não precisam constar do ENVELOPE 02 – Documentos para Habilitação.

8.3 DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;

Observação: Os documentos citados nos itens a e b deverão ser os da sede da licitante, no entanto, nos casos em que a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura for da filial da licitante, a comprovação deverá vir acompanhada também das certidões negativas relativas à regularidade fiscal deste local;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,

e) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991.



e.1) o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

8.4 DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovante de licenciamento da empresa licitante perante o órgão sanitário competente da sede da licitante para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos;
b) Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da empresa participante da licitação, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.7 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade;

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.8 Para as certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão;

8.9 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.3 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão em que foi declarada como vencedora do certame;

8.9.1 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

8.9.2 Ocorrendo a situação prevista no item 8.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.10 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

8.11 O benefício de que trata o item 8.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

8.12 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.9, implicará na inabilitação da licitante e a adoção dos procedimentos cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital;

8.12 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope;

8.13 A documentação exigida no item 8 poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia



autenticada por cartório competente ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, desde que acompanhada pelos documentos originais.

9 DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço **UNITÁRIO** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser Protocolada em via original, na sede do município de Unistalda, em até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas;

10.1.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

10.1.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados por e-mail, fax e similares.

10.2 Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

10.3 Existindo a intenção de recorrer, motivada pela licitante na Sessão Pública do Pregão, lhes será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso;

10.4 Constará na Ata da Sessão Pública deste Procedimento Licitatório, a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo;

10.5 A manifestação expressa na intenção de interpor recurso e da motivação na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

10.6 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora;

10.7 A licitante que necessitar de peças do processo desta licitação deverá solicitar cópias através de requerimento (protocolo) encaminhado ao Setor de Compras e Licitação;

10.8 O processo terá vistas franqueadas para todas as licitantes junto ao Setor de Compras e Licitação, vedada a retirada de documentos originais;

10.9 Os recursos quando interpostos, deverão ocorrer através de petição escrita, e devidamente assinada, entregues no PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Unistalda, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou mediante Correio, via sedex, com AR (aviso de recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro Administrativo de Unistalda (Endereço: Prefeitura Municipal de Unistalda, Largo Inácio Lopes Filho, nº 01, CEP 97755-000).

11 DOS PRAZOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato no prazo de 5 (dias), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;



11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

11.3 Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste edital.

12 DO PAGAMENTO

12.1 Após assinatura do contrato será confeccionada NOTA DE EMPENHO, devendo ser enviada cópia da mesma ao fornecedor;

12.2 A contratada deverá efetuar a entrega dos medicamentos, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Desidério Finamor, nº 205, no prazo de 7 (sete) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento, a qual poderá ser enviada via endereço eletrônico.

12.2.1 O prazo poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias corridos, desde que comunicado por escrito ao Setor de Compras e Licitações, devendo a contratada justificar o pedido de dilação de prazo.

12.3 O pagamento será efetuado conforme art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

12.3.1 O pagamento dar-se-á, respeitado o disposto no item 12.3, mediante a apresentação da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

12.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão;

12.5 A entrega deverá ser agendada previamente junto a Farmácia Básica Municipal, visto que a mesma será acompanhada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, devidamente nomeado por Portaria, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

13 PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo município, referente ao serviço prestado, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, por reincidência, sendo que a licitante terá prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para efetivar a adequação do serviço. Após 3 (três) reincidências e/ou o prazo para adequação, poderá também ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

c) pela subcontratação de serviços será anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) pela inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) multa de 8% (oito por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo, pela entrega de serviços/parcelas em desacordo com as especificações, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis para adequação, podendo, também ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.



g) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de **multa de 3% (três por cento)** do valor total do contrato, entendido este como o equivalente ao que o adjudicatário perceberia durante toda a vigência do Contrato conforme sua proposta.

13.2 Todas as multas serão calculadas sobre o valor atualizado do contrato ou da parcela mensal e descontadas da caução.

13.3 A contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5 Além das penalidades citadas, a(s) **CONTRATADA(S)** ficará (ão) sujeita(s), ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as normas, cláusulas e condições, pertinentes ao presente Procedimento Licitatório e ao objeto ora licitado;

14.2 Não será concedido, em hipótese alguma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na Sessão Pública do presente Procedimento Licitatório;

14.3 Não serão admitidas, em qualquer momento, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação;

14.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação o endereço, e-mail e os números de telefones e fax para contato;

14.6 Em qualquer fase deste procedimento licitatório, a pregoeira e a sua equipe de apoio poderão promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;

14.7 Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e a sua equipe de apoio;

14.8 A participação no presente Procedimento Licitatório, implicará em plena aceitação aos termos, cláusulas e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;

14.9 A licitante deverá manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;

14.10 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993);

14.11 A autoridade competente para homologar, revogar ou anular o presente Procedimento Licitatório é o Prefeito Municipal;

14.12 As decisões da pregoeira serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a Sessão Pública, lavradas em ata, ou, ainda, a critério da pregoeira, por intermédio de Notificação, com comprovação de seu recebimento;

14.13 Para maior celeridade processual, a(s) licitante(s) poderá(ão) fazer constar em sua(s) proposta(s) o número do CNPJ da empresa, o nome da agência bancária e o número da respectiva conta corrente para efetivação dos depósitos bancários correspondentes aos desembolsos financeiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

14.14 Não serão consideradas alegações de não-entendimento ou de interpretação errônea das condições da licitação fixadas neste Edital;

14.15 Quaisquer informações devem ser solicitadas diretamente ou por escrito, ao Município de Unistalda, Setor de Compras e Licitação, sito à Largo Inácio Lopes Filho, 01, bairro Centro, Unistalda, RS, via protocolo municipal, ou pelos e-mails compras@unistalda.rs.gov.br e licitacao@unistalda.rs.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax nº (55) 3611-5108/5111, no horário compreendido das 8h às 14h, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data marcada para recebimento dos envelopes, sendo que pedidos de impugnação deverão ser dirigidos ao senhor Prefeito Municipal, e entregues dentro do mesmo prazo, diretamente no setor de protocolo do município;

14.16 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Compras e Licitação deste Município;

14.17 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado;

14.18 Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração;

14.19 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados, alternativamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia autenticada (conferida com o original), pelos membros da equipe de apoio, diretamente no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Unistalda;

14.20 Fica eleito o foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja;

14.21 Integram o presente Edital, na forma de anexo, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação requeridos neste instrumento convocatório;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo V – Declaração de possuir condições para entrega do item, nas condições e prazos ofertados;

Anexo VI – Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federativa do Brasil;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Unistalda, RS, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Este termo de contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em / /2020

ANA PAULA WALLAU PERUFFO

Assessora Jurídica
OAB/RS 103033

GEISON MARTINS GUERIN

Assessor Jurídico
OAB/RS 70.154



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos, conforme demanda, tendo como critério para seleção das propostas, o menor preço por item, obedecidas as especificações mínimas contidas na tabela abaixo:

ITEM Nº	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	30.000	cp	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG - CP Analgésico, antitérmico, antiinflamatório e antireumático com 100mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 1.000 cp devidamente identificados quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado o número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,040
2	3.000	cp	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - CP Vitamina hidrossolúvel pertencente ao complexo B com 5mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500 comprimidos, devidamente identificados quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado o número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,084
3	500	fl	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - FLACONETES Produto utilizado como veículo ou diluente para outros medicamentos. Apresentação – frascos com 10ml de água para injeção devidamente identificadas com lote, data de validade e fabricação.	R\$ 0,322



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

4	100	fr	ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO Anti-helmíntico com 400mg de albendazol por frasco com 10ml. Apresentação – frascos devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,065
5	200	cp	ALBENDAZOL 400MG - CP Anti-helmíntico com 400mg de albendazol por comprimido. Apresentação – blíster devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,740
6	1.000	cp	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - CP É um fármaco inibidor específico da reabsorção óssea. Pertence a classe dos bisfosfonatos, utilizado no tratamento da osteoporose. Apresentação - blíster com 4 comprimidos devidamente identificados com número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,405
7	300	fr	AMOXICILINA 250MG /5ML Antibiótico beta lactâmico semi-sintético com 250mg em cada 5ml. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos devidamente identificada quanto ao número do lote , data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 8,402
8	8.000	cp	AMOXICILINA 500MG - CP Antibiótico beta lactâmico semi-sintético com 500mg por cápsula. Apresentação - caixa com no máximo 500 cápsulas, devidamente identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado o número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,313
9	30.000	cp	ATENOLOL 25 MG – CP Fármaco pertencente ao grupo dos beta-bloqueadores, usados principalmente em doenças cardiovasculares. Apresentação – Caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,056



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

10	10.000	cp	ATENOLOL 50 MG – CP Fármaco pertencente ao grupo dos beta-bloqueadores, usados principalmente em doenças cardiovasculares. Apresentação – Caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,076
11	100	fr	AZITROMICINA 200 MG/5ML – SUSPENSÃO Antibiótico da classe dos azalídeos, contendo 200mg de azitromicina por 5 ml. Apresentação - caixa com no máximo 50 frascos, devidamente identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, em que cada frasco esteja gravado o número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 13,900
12	50	fr	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI – AMPOLAS Fármaco de ação bactericida com 1.200.000UI por ampola. Apresentação – caixa contendo no máximo 50 frascos-ampola acompanhados cada frasco de um diluente devidamente identificada quanto a data de validade, fabricação e lote, onde cada frasco deve estar gravado o lote validade e fabricação.	R\$ 16,400
13	200	amp	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML AMPOLAS Medicamento antiespasmódico contendo 4mg/ml de escopolamina e 500mg/ml de dipirona. Apresentação – caixa contendo no máximo 100 ampolas de 5ml na cor âmbar devidamente identificada quanto a data de fabricação, data de validade e lote, onde cada ampola também deve estar identificada quanto a data de validade, fabricação e lote.	R\$ 2,890
14	200	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML FRASCOS COM 20 ML Medicamento antiespasmódico contendo 6,67mg/ml de escopolamina e 333,4 mg/ml de dipirona. Apresentação – frascos devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 13,940



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

15	50.000	cp	<p>CAPTOPRIL 25MG – CP Fármaco anti-hipertensivo contendo 25mg de captopril por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,044
16	10.000	cp	<p>CAPTOPRIL 50MG – CP Fármaco anti-hipertensivo contendo 50mg de captopril por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,088
17	12.000	cp	<p>CARBAMAZEPINA 200MG – CP Antiepilético contendo 200mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,183
18	8.000	cp	<p>CARBAMAZEPINA 400 MG – CP Antiepilético contendo 400mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionadas em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,665
19	30	fr	<p>CEFALEXINA 250MG/5 ML– SUSPENSÃO Antibiótico contendo 250mg por 5 ml. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos devidamente identificada quanto ao número do lote , data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 11,560
20	4.000	comp	<p>CEFALEXINA 500MG– CP Antibiótico contendo 500mg por cp. Apresentação – caixa com no máximo 500 cp devidamente identificados quanto ao número do lote , data de fabricação e validade, onde cada blíster deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 0,880



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

21	30	tb	CETOCONAZOL 20MG/G CREME– TUBOS Antifúngico contendo 20mg por grama de cetoconazol. Apresentação – Tubos contendo 20mg por grama de cetoconazol devidamente identificados com o lote, data de fabricação e validade.	R\$ 4,015
22	200	fr	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL – 3MG/ML Expectorante mucolítico com 3mg de cloridrato de ambroxol por ml. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos devidamente identificada quanto ao número do lote , data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 3,940
23	300	fr	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO SEM AÇÚCAR - 30MG/5 ML Expectorante mucolítico com 6mg de cloridrato de ambroxol por ml. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos devidamente identificada quanto ao número do lote , data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 4,084
24	1.000	cp	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG – CP Fármaco do grupo dos antiarrítmicos com 200mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,980
25	10.000	5	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25MG – CP Antidepressivo tricíclico com 25 mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,119
26	6.000	cp	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG – CP Fármaco anticolinérgico contendo 2mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,363



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

27	4.000	cp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG – CP Antibiótico contendo 500mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,390
28	30.000	cp	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULAS Antidepressivo contendo 20mg de fluoxetina por cápsula. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,119
29	10.000	cp	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG – CP Fármaco antidepressivo contendo 25 mg de imipramina por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,525
30	1.000	cp	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG – CP Fármaco destinado ao tratamento da diabetes contendo 500mg de metformina por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,152
31	60.000	cp	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG – CP Fármaco destinado ao tratamento da diabetes contendo 850mg de metformina por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,141
32	50	fr	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML Fármaco com ação terapêutica nas disfunções digestivas comuns como náuseas, vômitos, contendo 4mg/ml de metoclopramida. Apresentação – Frasco com 20ml identificados individualmente com lote, fabricação e validade.	R\$ 0,963



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

33	200	amp	<p>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML AMPOLAS Fármaco com ação terapêutica nas disfunções digestivas comuns como náuseas, vômitos, contendo 10mg/2ml de metoclopramida. Apresentação – Caixa contendo no máximo 100amp de metoclopramida 10mg/2ml, ampolas com 2ml na cor âmbar identificadas individualmente com lote, fabricação e validade.</p>	R\$ 0,649
34	400	cp	<p>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG - CP Fármaco com ação terapêutica nas disfunções digestivas comuns como náuseas, vômitos, contendo 10mg de metoclopramida. Apresentação – Blister devidamente identificado com lote, data de fabricação e data de validade</p>	R\$ 0,168
35	1.000	cp	<p>CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG – CP Fármaco antiarrítmico contendo 80mg de verapamil por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blister e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,149
36	10	amp	<p>CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Fármaco indicado no tratamento sintomático de todos os distúrbios no grupo das reações anafiláticas e alérgicas. Atividade antiemética, é utilizado também na prevenção de vômitos do pós-operatório e dos enjoos de viagens. Pode ser utilizado, ainda, na pré-anestesia e na potencialização de analgésicos, devido à sua ação sedativa. Apresentação - Ampolas de 2ml devidamente identificada com lote, data de fabricação e data de validade.</p>	R\$ 2,646
37	30.000	cp	<p>CLONAZEPAM 0,5 MG – CP Fármaco ansiolítico contendo 0,5mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blister e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,167



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

38	100	amp	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETAVEL – AMPOLAS Vitaminas do complexo B sob a forma de solução injetável, contendo vitaminas b1, b2, nicotinamida e pantotenol. Apresentação – caixa contendo no máximo 100 ampolas na cor âmbar desde que cada ampola esteja identificada com lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 1,654
39	10	fr	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) SOLUÇÃO ORAL Vitaminas do complexo B sob a forma gotas, contendo vitaminas b1, b2, nicotinamida e pantotenol. Apresentação – frascos contendo 30ml e identificados individualmente por lote, data de fabricação e validade.	R\$ 10,825
40	200	amp	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ – AMPOLAS Antiinflamatório esteróide e antialérgico. Apresentação – ampolas de dexametasona contendo 4mg/ml cada ampola, devidamente identificadas quanto ao lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,242
41	300	tb	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g – TUBOS Antiinflamatório esteróide e antialérgico contendo 1mg/gr de creme. Apresentação – caixa com no máximo 50 tubos contendo 1mg/g de dexametasona devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, e em que cada tubo esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 1,927
42	2.000	cp	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG – CP Antiinflamatório não esteróide contendo 50mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,140
43	300	amp	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML – AMPOLAS Antiinflamatório não esteróide contendo 75mg/3ml de diclofenaco. Apresentação – caixa com no máximo 100 ampolas de diclofenaco 75mg/3ml, sendo que cada uma identificada com lote, data de validade e de fabricação.	R\$ 2,480



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

44	8.000	cp	<p>DIPIRONA 500 MG – CP Antiinflamatório não esteroideal que é utilizada principalmente como analgésico e antitérmico. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,172
45	200	fr	<p>DIPIRONA GOTAS 500MG/ML – FRASCOS Antiinflamatório não esteroideal que é utilizada principalmente como analgésico e antitérmico. Apresentação – frascos de dipirona sódica contendo 500mg/ml devidamente identificado quanto ao lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 1,740
46	100	amp	<p>DIPIRONA 1G/2ML INJETAVEL C/ 2ML – AMPOLAS Antiinflamatório não esteroideal que é utilizada principalmente como analgésico e antitérmico. Apresentação – caixa com no máximo 100 ampolas de diclofenaco 1g IM/IV com 2ml cada ampola, de cor âmbar, sendo que cada uma identificada com lote, data de validade e de fabricação.</p>	R\$ 1,280
47	20.000	cp	<p>DIAZEPAM 10 MG – CP Composto químico pertencente ao grupo dos benzodiazepínicos, com 10 mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 1.000cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,165
48	10	amp	<p>DIAZEPAM 5MG/ ML INJ AMPOLAS Composto químico pertencente ao grupo dos benzodiazepínicos. Apresentação – ampolas de diazepam contendo 5 mg/ml na cor âmbar, devidamente identificadas quanto ao lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 1,240
49	1.000	cp	<p>DIGOXINA 0,25 MG – CP Fármaco pertencente a um grupo de medicamentos chamados glicosídeos cardíacos. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,122



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

50	420	dr	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG - DR Hormônios contendo 0,625mg por drágea. Apresentação – envelopes com 28 drágeas de estrogênios conjugados devidamente identificados quanto ao lote, data de fabricação e data de validade	R\$ 1,185
51	2.000	cp	FENITOINA SÓDICA 100 MG – CP Fármaco utilizado em pacientes portadores de crises convulsivas com 100mg de fenitoína por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,478
52	4.000	cp	FENOBARBITAL 100 MG – CP Substância barbitúrica usada como medicamento anticonvulsivante, hipnótico e sedativo com 100mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,165
53	500	cp	FLUCONAZOL 150MG-CP Fármaco utilizado como antimicótico, pertencente a classe dos antifúngicos triazólicos. Pode ser administrado pela via oral. Apresentação - Blíster devidamente identificado com lote, data de validade e data de fabricação	R\$ 0,645
54	100	fr	FOSTATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL – 3 mg/ml Fármaco glicocorticoide sintético com propriedades gerais dos glicocorticoides. Apresentação – Frascos contendo 3 mg/ml de fosfato sódico de prednisolona, frascos devidamente identificados com número de lote, data de fabricação e data de validade.	R\$ 9,435
55	20.000	cp	FUROSEMIDA 40 MG – CP Diurético contendo 40mg de furosemida por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

56	5	amp	FUROSEMIDA 10 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL Diurético contendo 10mg de furosemida por ml. Apresentação – ampola 2ml, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado n	R\$ 0,757
57	40.000	cp	GLIBENCLAMIDA 5MG – CP Fármaco que reduz os níveis de glicose no sangue, com 5mg de glibenclamida por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,244
58	8.000	cp	GLIMEPIRIDA 4MG – CP Fármaco que reduz os níveis de glicose no sangue, com 4mg de glimepirida por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,557
59	2.000	cp	HALOPERIDOL 5 MG – CP Fármaco utilizado como neuroléptico, contendo 5mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,142
60	60.000	cp	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – CP Fármaco com ação diurética com 25mg de hidroclorotiazida por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,040
61	100	fr	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO Medicamento usado como anti-ácido, contendo 60mg/ml de hidróxido de alumínio. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos de 100ml devidamente identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 3,576



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

62	4.000	cp	<p>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG – CP Fármaco com ação diurética com 50mg de hidroclorotiazida por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,060
63	300	fr	<p>IBUPROFENO 100MG/ML - GOTAS Fármaco com propriedades antiinflamatórias, analgésicas, anti-reumáticas e antipiréticas com 100 mg/ml de ibuprofeno. Apresentação – frascos devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, em que cada frasco esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 3,769
64	40.000	cp	<p>IBUPROFENO 600 MG – CP Fármaco com propriedades antiinflamatórias, analgésicas, anti-reumáticas e antipiréticas com 600mg de ibuprofeno por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,390
65	500	fr	<p>MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SUSPENSÃO Fármaco que atua na prevenção e alívio de manifestações alérgicas. Apresentação – caixa com no máximo 50 frascos de 100ml devidamente identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, onde cada frasco deve estar identificado com o número de lote, data de fabricação e validade.</p>	R\$ 2,040
66	40.000	cp	<p>MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG – CP Antihipertensivo contendo 10mg de enalapril por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 800cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,069



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

67	200	cp	<p>METILDOPA 250 MG – CP Medicamento usado para reduzir a pressão arterial contendo 250mg de metildopa por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,760
68	500	cp	<p>METILDOPA 500 MG – CP Medicamento usado para reduzir a pressão arterial contendo 500mg de metildopa por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,910
69	10.000	cp	<p>LEVOTIROXINA 25 MCG – CP Hormônio sintético usado no tratamento da reposição hormonal da glândula tireóide, contendo 25 mcg de levotiroxina por comprimido. Apresentação – caixas com no máximo 500 cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que cada blíster esteja gravado o número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,229
70	10.000	cp	<p>LEVOTIROXINA 50 MCG – CP Hormônio sintético usado no tratamento da reposição hormonal da glândula tireóide, contendo 50 mcg de levotiroxina por comprimido. Apresentação – caixas com no máximo 500 cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que cada blíster esteja gravado o número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,213
71	10.000	cp	<p>LEVOTIROXINA 100 MCG – CP Hormônio sintético usado no tratamento da reposição hormonal da glândula tireóide, contendo 100 mcg de levotiroxina por comprimido. Apresentação – caixas com no máximo 500 cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que cada blíster esteja gravado o número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,209



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

72	3.000	cp	LORATADINA 10MG – CP Medicamento indicado para alívio dos sintomas nasais associados com rinite alérgica. Apresentação – caixa com no máximo 500 comprimidos identificados quanto ao lote, data de fabricação e validade acondicionados em blíster e que esteja	R\$ 0,155
73	50	fr	LORATADINA 10MG – XAROPE Medicamento indicado para alívio dos sintomas nasais associados com rinite alérgica. Apresentação – solução oral 1mg/ml - frascos com 100ml identificados quanto ao lote, data de fabricação e validade.	R\$ 8,028
74	80.000	cp	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CP Fármaco utilizado para o tratamento da hipertensão arterial sistêmica e da insuficiência cardíaca. Apresentação – caixas com no máximo 500 cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e cada blíster esteja gravado o número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,109
75	50	fr	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL Antifúngico contendo 100.000UI/ml de nistatina. Apresentação - frascos com 50ml 100.000UI/ml de nistatina devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 4,964
76	100	tb	NISTATINA 25.000UI/g CREME VAGINAL - TUBOS Antifúngico contendo 25.000UI/g de nistatina. Apresentação - caixa com no máximo 50 tubos com aplicador com 50 gr contendo 25.000UI/g de nistatina devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, e em que cada tubo esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 7,400
77	30	tb	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO Fármaco com ação antifúngica contra dermatófitos, leveduras e fungos. Apresentação – bisnagas com 20 mg/g de nitrato de miconazol, devidamente identificadas com número de lote, data de fabricação e validade.	R\$ 3,345



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

78	100.000	cp	OMEPRAZOL 20 MG – CÁPSULAS Fármaco usado no tratamento de úlceras contendo 20mg de omeprazol por cápsula. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,094
79	400	fr	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS – FRASCOS Fármaco usado para a redução da febre e para o alívio de dores, contendo 200mg/ml de paracetamol. Apresentação – Frascos de paracetamol 200mg/ml identificados com lote , data de fabricação e data de validade.	R\$ 1,240
80	20.000	cp	PARACETAMOL 750 MG – CP Fármaco usado para a redução da febre e para o alívio de dores, contendo 200mg/ml de paracetamol. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,149
81	400	CP	METRONIDAZOL 400MG – CP Fármaco com ação antibacteriana, anti-parasitário e anti-helmíntico, contendo 400mg/cp Apresentação – blíster com 20 cp, devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação.	R\$ 0,610
82	100	cp	METRONIDAZOL 250MG – CP Fármaco com ação antibacteriana, anti-parasitário e anti-helmíntico, contendo 250mg/cp Apresentação – blíster com 20 cp, devidamente identificados quanto ao número de lote, data de fabricação.	R\$ 0,211
83	50	tb	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR Fármaco antimicrobiano contendo 100mg/g de metronidazol Apresentação - Bisnaga de 50g 100mg/g de metronidazol+ 10 aplicadores identificados individualmente quanto ao lote, data de fabricação e validade.	R\$ 9,970



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

84	500	cp	<p>PREDNISONA 5MG – CP Antiinflamatório esteróide contendo 5mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lo</p>	R\$ 0,162
85	8.000	cp	<p>PREDNISONA 20MG – CP Antiinflamatório esteróide contendo 20mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,347
86	20.000	cp	<p>PROPRANOLOL 40 MG – CP Fármaco indicado no tratamento da hipertensão, dor no peito contendo 40mg de propranolol por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,047
87	100	fr	<p>PETROLATO LÍQUIDO (ÓLEO MINERAL) - FRASCOS Fármaco indicado como laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera. Apresentação: frasco com 100 ml contendo 100% de óleo mineral.</p>	R\$ 6,900
88	200	sachês	<p>SAIS PARA REHIDRATAÇÃO COM 27,9 GR – ENVELOPES Produto destinado à reposição oral de eletrólitos sob a forma de pó, contendo os seguintes sais: cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g e glicose 20gr, quantidade suficiente para preparar 1 litro de solução reidratante. Apresentação – Envelope com no mínimo 7 gr de pó, devidamente identificado quanto ao número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 1,008
89	20.000	cp	<p>SINVASTATINA 20 MG – CP Fármaco capaz de reduzir os níveis do mau colesterol, contendo 20mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.</p>	R\$ 0,316



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

90	30.000	cp	SINVASTATINA 40 MG – CP Fármaco capaz de reduzir os níveis do mau colesterol, contendo 40mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e que esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,197
91	10.000	cp	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG – CP (Selozok) Fármaco anti-hipertensivo com 50mg por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 2,210
92	1.000	cp	SULFATO FERROSO 40 MG – CP Antianêmico, contendo 40mg de sulfato ferroso por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 500cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,073
93	30	fr	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS – FRASCOS Antianêmico, contendo 125mg de sulfato ferroso por ml. Apresentação – Frascos de sulfato ferroso 125mg/ml identificados com lote , data de fabricação e data de validade.	R\$ 1,517
94	300	tb	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G CREME 10 GR – TUBOS Antibiótico tópico contendo 5mg/g de neomicina+250UI/g de bacitracina. Apresentação - caixa com no máximo 50 tubos com 10 gr contendo 5mg/g de neomicina+250UI/g de bacitracina devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, e em que cada tubo esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 1,908
95	50	fr	SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETROPINA 8MG/ML C/ 50 ML Antiinfecioso, contendo 40mg de sulfametoxazol e 8mg de trimetoprima por ml. Apresentação – Frascos com 50ml de sulfametoxazol 40mg/ml+trimetoprima 8mg/ml identificados com lote , data de fabricação e data de validade.	R\$ 2,160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

96	1.000	cp	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG – CP Antiinfecioso, contendo 400mg de sulfametoxazol e 80mg de trimetoprima por comprimido. Apresentação – caixa com no máximo 400cp, devidamente identificada quanto ao número de lote, data de fabricação e validade, acondicionados em blíster e esteja gravado número do lote, validade e fabricação.	R\$ 0,183
97	50	fr	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS É um silicone antiespumante, que apresenta ação antiflatulenta, aliviando o mal estar gástrico causado pelo excesso de gases. Apresentação – Frascos devidamente identificados quanto ao número do lote, data de fabricação, gravados o número do lote, data de fabricação e validade em cada frasco.	R\$ 1,095
98	500	cp	SIMETICONA 40MG - CP É um silicone antiespumante, que apresenta ação antiflatulenta, aliviando o mal estar gástrico causado pelo excesso de gases. Apresentação - caixa com no máximo 500 comprimidos, devidamente identificada quanto ao número do lote, data de fabricação e validade, acondicionadas em blíster e que esteja gravado o número do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 0,238

2 JUSTIFICATIVA

Os medicamentos serão distribuídos na Farmácia Básica Municipal, aos usuários dos serviços de Saúde, baseadas no Memo nº 489/2019 da Secretaria de saúde.

A entrega será fracionada, conforme ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato, devido à limitação de espaço físico e disponibilidade financeira do Município.

Estima-se o valor total de R\$182.470,14 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos).

3 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Menor preço por item cotado.

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 7 (sete) dias úteis posteriores a ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato, conforme item 12 do edital convocatório.

5 DA ENTREGA

5.1 Os medicamentos deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses após a data de entrega no município de Unistalda;

5.1.1 Caso a empresa entregue os medicamentos fora do prazo de validade previsto no item 5.1, deverá acompanhar os produtos declaração de troca caso os mesmos não sejam distribuídos até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu vencimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

5.1.2 Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade menor que 6 (seis) meses, mesmo que acompanhado de declaração de troca.

5.2 A entrega dos medicamentos deverá ser feita na Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Desidério Finamor, s/nº, Centro, na cidade de Unistalda, RS, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (das 08h às 16h), em dias úteis.

5.3 A entrega dos medicamentos será fracionada, em até 7 (sete) dias úteis posteriores a ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato;

5.3.1 A empresa fica ciente de que as quantidades solicitadas deverão ser entregues, com possibilidade de fracionamento.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado conforme art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei nº 8.666/93.

6.2 O pagamento dar-se-á, mediante a apresentação da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

6.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão;

7 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas da Secretaria Municipal de Saúde nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2020:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIV. 2.021 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

CÓD.ORC.RED 180 a 183 – Material, Bem ou Serviço para dist. Gratuita

Unistalda, RS, 02 de janeiro de 2020

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação requeridos neste instrumento convocatório.

Unistalda, RS, ____ de _____ de 2020.

(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credencio o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para me representar na licitação modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Unistalda, RS, ___ de _____ de 2020.

Carimbo, nome e assinatura do(s) responsável (eis) legal da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e do (a) seu(sua) contador(a), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CRC nº _____, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2020, Processo Administrativo nº 04/2020 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Unistalda, RS, ____ de _____ de 2020.

(representante legal)

(Contador)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 002/2020 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa possui condições para o fornecimento dos produtos solicitados no presente procedimento licitatório nas condições e nos prazos ofertados.

Unistalda, RS, __ de _____ de 2020

4(representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2020

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c.c. art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1963, acrescida pela Lei 9.854, de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Unistalda, RS, ___de_____ de 2020

(representante legal)

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.119/0001-00, com sede administrativa à Largo Inácio Lopes Filho, 01, bairro Centro, na cidade de Unistalda, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, ____, bairro _____, nesta cidade de Unistalda, RS.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada à Rua _____, ____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____, representada neste ato pelo seu (proprietário, diretor, administrador, etc) Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, ____, bairro _____, na cidade de _____, estado do _____.

As partes acima identificadas celebram em comum acordo de vontades, o presente Instrumento Contratual, tudo conforme consta no Procedimento Licitatório **Modalidade Pregão nº 004/2020** que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como em conformidade com as condições do Edital referido, e termos da proposta.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos para a Unidade Básica de Saúde, conforme abaixo especificado:

QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência do contrato, o fornecimento dos itens serão efetuados no prazo de 7 (sete) dias, a contar do termo de fornecimento parcial, inclusive por email fornecido pela empresa, mediante o acompanhamento e fiscalização do servidor nomeado pela **CONTRATANTE**. O prazo poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias corridos, desde que comunicado por escrito ao Setor de Compras e Licitações, devendo a contratada justificar o pedido de dilação de prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Parágrafo Primeiro - A entrega dos medicamentos deverá ser realizada diretamente na Unidade Básica Central de Saúde Pública, localizada à Rua Desidério Finamor, nº 205, Centro, na cidade de Unistalda, RS, em horário de expediente da Secretaria de Saúde (das 08h às 16h), sem ônus ao Município;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá conceder à **CONTRATANTE** o prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da entrega dos medicamentos por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro - Caso a empresa entregue os medicamentos fora do prazo de validade previsto, deverá acompanhar os produtos declaração de troca caso os mesmos não sejam distribuídos até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu vencimento.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos medicamentos com prazo de validade menor que 6 (seis) meses, mesmo que acompanhado de declaração de troca.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado conforme art. 40, inciso XIV, alínea a, da Lei nº 8.666/93, conforme ordem de fornecimento.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, os medicamentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas neste contrato, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para tal.

Parágrafo Terceiro - A recusa no pagamento dar-se-á, também, se a **CONTRATADA** estiver irregular perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATANTE** poderá reduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Durante o período contratual, os preços serão praticados na forma da proposta da **CONTRATADA**, nos valores descritos na cláusula primeira deste instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste contrato contará a partir da data de sua assinatura e o final ocorrerá até dia 30 de junho de 2020, ou após a entrega de todos os itens.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a expensas da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades funcionais programáticas vigentes no exercício de 2020, assim classificadas:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIV. 2.021 FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

CÓD.ORÇ.RED 180 a 183 – Material, Bem ou Serviço para dist. gratuita

DA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA OITAVA - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

I - Efetuar o pagamento ajustado; e

II - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - Entregar os produtos de acordo com as exigências do edital e do presente contrato;

II - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

III - Apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, decorrentes da execução do presente contrato.

V – Realizar a troca dos medicamentos, caso a empresa entregue os medicamentos fora do prazo de validade previsto, devendo acompanhar os produtos declaração de troca caso os mesmos não sejam distribuídos até 45 (quarenta e cinco) dias antes de seu vencimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução, total ou parcial, do ajuste, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções: número do processo e o número do pregão;

12.5 A entrega deverá ser agendada previamente junto a Farmácia Básica Municipal, visto que a mesma será acompanhada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, devidamente nomeado por Portaria, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

13 PENALIDADES

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

b) quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo município, referente ao serviço prestado, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, por reincidência, sendo que a licitante terá prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para efetivar a adequação do serviço. Após 3 (três) reincidências e/ou o prazo para adequação, poderá também ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

c) pela subcontratação de serviços será anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) pela apresentação de documentação falsa, retardamento na execução do objeto, não manutenção da proposta, comportamento inidôneo e fraude ou falha na execução do contrato poderá ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) pela inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) multa de 8% (oito por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo, pela entrega de serviços/parcelas em desacordo com as especificações, após o prazo de 5 (cinco) dias úteis para adequação, podendo, também ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à licitante a pena prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

g) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de **multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato**, entendido este como o equivalente ao que o adjudicatário perceberia durante toda a vigência do Contrato conforme sua proposta.

13.2 Todas as multas serão calculadas sobre o valor atualizado do contrato ou da parcela mensal e descontadas da caução.

13.3 A contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Parágrafo Terceiro - As multas aplicadas serão descontadas do pagamento a ser efetuado, ou cobradas judicialmente, no caso de não serem pagas voluntariamente.

Parágrafo Quarto - Se o motivo das penalidades ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a **CONTRATADA** ficará isenta da sanção prevista.

Parágrafo Quinto - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

II – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição das circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

III – Nas demais situações previstas em lei.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A inexecução, total ou parcial, do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

III – Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do presente contrato e anotadas na forma deste instrumento;

IV – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

V – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VI – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

VII – O falecimento do contratado;

VIII – Razões de interesse público;

IX – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato;

X – As transgressões dos demais dispositivos contidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que se enquadrarem ao presente contrato.

DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ocorrida a rescisão prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, o **CONTRATANTE** poderá promover contratações para dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos, objeto do presente contrato, com o fim de evitar que a rescisão acarrete obstáculos à continuidade da atividade administrativa.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A lavratura do presente Instrumento de Contrato decorre da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020 realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Parágrafo único - A execução deste Instrumento de Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Durante a vigência deste Instrumento de Contrato, o fornecimento dos medicamentos será acompanhado e fiscalizado pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº XXXX/2020, devidamente autorizado para tal.

Parágrafo Primeiro - O fiscal nomeado anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos medicamentos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - As decisões e providências, que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas ao Setor Jurídico, de forma escrita, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo sempre que for necessário.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO FORNECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será considerado reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido tanto pela **CONTRATADA**, quanto pela **CONTRATANTE**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago, RS, como sendo o competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente pacto contratual.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual forma e teor que, após lido e achado conforme, vai firmado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e por 02 (duas) testemunhas.

Unistalda, RS, ____ de _____ de 2020.

JOSÉ AMÉLIO UCHA RIBEIRO
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
Comissão Permanente de Licitações
Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 hrs
Largo Inácio Lopes Filho, nº 01 – Fone/Fax: (55) 3611-5108/5909
CEP 97.755-000 – E-mail: licitacao@unistalda.rs.gov.br

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: